



Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo	77 3481-2747	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS, PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2022.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2022 - ERICK REBOUÇAS DOS SANTOS LIMITADA



Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:**
 30.069.044/0001-39

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS, PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO N° 003/2022.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois (2022), às 08:00 (oito) horas, na sala de reunião do Consórcio de desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, localizado na Rodovia BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros Adenice Duarte de Araujo Rocha - Presidente, Claiane dos Anjos Ferreira - Membro e Raissa Batista Rocha – Membro, nomeados conforme Portaria n.º 001/2022 de 13 de Janeiro de 2022, em sessão pública, para a realização do procedimento licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022**, tendo como objeto desta Licitação a Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para pavimentação viária em paralelepípedo, piso intertravado, sinalização e acessibilidade em diversas ruas do bairro Cantinho no município de Ibotirama/Ba, através de Convênio nº 081/2022, Processo nº 043.4114.2021.0013686-54, firmado entre a CONDER e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS. Conforme descrição constante do edital de licitação e os avisos, contendo o resumo e o edital na íntegra, foram publicados tempestivamente no Jornal de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Próprio Eletrônico do município. Iniciada a fase de credenciamento, verificou-se o comparecimento das empresas: **ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 07.152.223/0001-13**, neste ato representado pelo senhor Alípio Pereira Castro Neto, **CONSTRUTORA OLIVEIRA FAGUNDES LTDA – CNPJ nº 07.163.455/0001-77**, neste ato representado pela senhora Edlene Francisca dos Santos, **CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 10.276.902/0001-19**, neste ato representado pelo senhor Ednei Clebson dos Santos Silvas, **CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 11.054.864/0001-02**, neste ato representado pelo senhor Éder Nunes Santos, **RMX CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI – CNPJ nº 29.890.034/0001-80**, neste ato representado pelo senhor Jesse Regino de Oliveira Mendes, e a empresa **CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI – CNPJ nº 17.764.062/0001-72**, enviou seus envelopes de habilitação e proposta de preços e não enviou seu representante legal. Em seguida o senhor presidente colocou os documentos de credenciamento para apreciação e manifestação dos presentes e não havendo quaisquer manifestações foram consideradas, por unanimidade, devidamente credenciadas todas as licitantes presentes. A seguir, procedeu-se a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, sendo os documentos analisados pela comissão e colocados a apreciação dos licitantes e devidamente rubricados por todos os presentes. O senhor presidente franqueou a palavra aos presentes para manifestação sobre a documentação de habilitação, e o senhor Eder Nunes Santos representante da empresa **CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 11.054.864/0001-02**, fez uso da palavra pedindo a inabilitação da empresa **CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI – CNPJ nº 17.764.062/0001-72**, por apresentar o atestado de capacidade técnica não compatível com o objeto da licitação, deixando de cumprir o item 5.3.3.c, do edital e deixando também de apresentar declarações e demais documentos, o representante da empresa **CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 10.276.902/0001-19**, fez uso da palavra pedindo a desclassificação da empresa **CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 11.054.864/0001-02**, por ter apresentado certidões de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e Licitantes Inidôneos da empresa e dos sócios vencidas, e a empresa **RMX CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI – CNPJ nº 29.890.034/0001-80**, por apresentar o atestado de capacidade técnica não compatível com o objeto da licitação, deixando de

Adenice Duarte de Araujo Rocha

Edlene Francisca dos Santos

Ednei Clebson dos Santos Silvas

Éder Nunes Santos

Jesse Regino de Oliveira Mendes

Alípio Pereira Castro Neto

Edlene Francisca dos Santos

Ednei Clebson dos Santos Silvas



Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:**
 30.069.044/0001-39

cumprir o item 5.3.3.c, do edital. Dando continuidade a palavra continuou franqueada e não houve mais nenhum pronunciamento. Assim sendo, a comissão de licitação, tendo verificado que houve diversos questionamentos sobre os documentos de habilitação, irá encerrar o certame para análise da comissão de licitação e posterior análise do setor jurídico dos questionamentos apontados, ficam os licitantes presentes e demais interessados que a comissão irá informar o resultado da habilitação, e comunicar uma nova data para abertura das proposta de preços. Nada mais havendo a tratar o presidente da Comissão determinou o encerramento da reunião, da qual, eu Claiane dos Anjos Ferreira, lavrei a presente Ata que após ter sido lida e aprovada, vai assinada pela comissão permanente de licitação e representantes das licitantes presentes.

Adenice Duarte de Araujo Rocha
 Adenice Duarte de Araujo Rocha
 Presidente da CPL

Claiane dos Anjos Ferreira
 Claiane dos Anjos Ferreira
 Membro

Raissa Batista Rocha
 Raissa Batista Rocha
 Membro

Engelima A. C. Uta
 Engelima Construções e Serviços Ltda
 Licitante

Construtora Oeste Bahia e Empreend. Ltda
 Construtora Oeste Bahia e Empreend. Ltda
 Licitante

Construtora Oliveira Fagundes Ltda
 Construtora Oliveira Fagundes Ltda
 Licitante

Construmendes Serviços e Empreend. Eireli
 Construmendes Serviços e Empreend. Eireli
 Licitante

Rmx Construções e Reforma Eireli
 Rmx Construções e Reforma Eireli
 Licitante



Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:**
30.069.044/0001-39

**EXTRATO DE
 CONTRATO Nº. 039/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 033/2022 – Tomada de Preço nº 002/2022 – Contrato nº 039/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para pavimentação viária em paralelepípedo, piso intertravado, sinalização e acessibilidade em diversas ruas do bairro São Francisco no município de Ibotirama/Ba, através de Convênio nº 055/2022, Processo nº 043.4114.2022.0002901-72, firmado entre a CONDER e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS - **Contratante: O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 30.069.044/0001-39, localizada a via BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA - **Contratado (a): ERICK REBOUÇAS DOS SANTOS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.051.807/0001-30 estabelecida na Avenida Agenor Magalhães, nº 573, 1º Andar, Bairro Amaralina, Bom Jesus da Lapa - Ba, CEP: 47.600-000 a importância estimada global - Valor Global: R\$ 501.540,93 (Quinhentos e um mil quinhentos e quarenta reais e noventa e três centavos)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	1 – CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO – BOM JESUS DA LAPA;
Projeto Atividade:	1.002 – Gestões de Ações de Convênio – RECURSOS ESTADUAIS;
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

Data da assinatura: 20/04/2022

Vigência: 31/12/2022.

Cassio Guimarães Cursino
 Presidente do Consórcio.